



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/13, DE 17 DE ABRIL DE 2.013 =

AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito Municipal de Salmourão no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de SALMOURÃO aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º. Fica ampliado o quantitativo de cargos de: Professor do Ensino Fundamental I de 12 (doze) para 18 (dezoito); Professor de Educação Infantil de 08 (oito) para 10 (dez); Enfermeiro de 02 (dois) para 06 (seis); Auxiliar de Enfermagem de 02 (dois) para 05 (cinco); Motorista de 03 (três) para 15 (quinze); Inspetor de alunos de 01 (um) para 06 (seis); Merendeira de 06 (seis) para 10 (dez); Dentista de 02 para 03 (três); Técnico de Enfermagem de 02 (dois) para 05 (cinco); Fisioterapeuta de 02 (dois) para 03 (três) e Pedreiro de 04 (quatro) para 06 (seis).

Parágrafo único: Os vencimentos mensais serão de conformidade com o quadro de Cargos e Salários já existentes nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes Cargos de provimento efetivo: 12 (doze) Professor Monitor; 02 (dois) Psicólogo; 01 (um) Responsável pelo Patrimônio; 02 (dois) Auxiliar Administrativo; 20 (vinte) Serviços Gerais; 01 (um) Nutricionista; 04 (quatro) Professor Auxiliar; 04 (quatro) Professor de Educação Física; 04 (quatro) Professor de Artes; 01 (um) Secretário da Junta do Serviço Militar; 01 (um) Eletricista e 02 (dois) Auxiliar Administrativo do Departamento de Promoção Social, com vencimento, carga horária semanal e atribuições conforme tabela anexa.

Artigo 3º. Ficam extintos os cargos de: Auxiliar de Coordenador de Assistência Social e de Coordenador de Assistência Social, já existentes no quadro de Pessoal da Forma de Provimento em Comissão.

Artigo 4º. Ficam criados no Município de Salmourão 01 (um) cargo de Diretor de Frota, 01 (um) cargo de Diretor de Transportes e 01 (um) cargo de Diretor de Operações Urbanas, cargos estes de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração com vencimento, carga horária semanal e atribuições conforme tabela anexa.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 17 de Abril de 2013.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

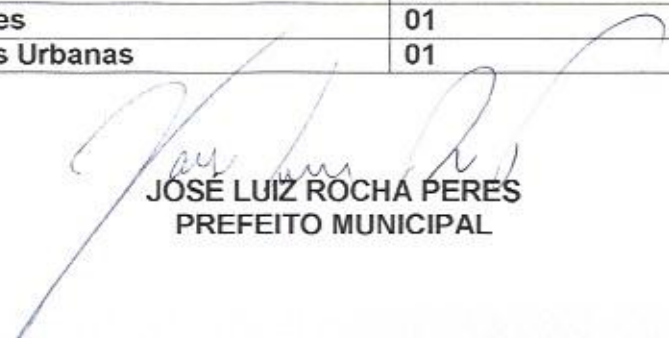
TABELA I
AMPLIAÇÃO DE CARGOS

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	TOTAL
Professor do Ensino Fundametal	12	06	18
Professor de Educação Infantil	08	02	10
Enfermeiro	02	04	06
Auxiliar de Enfermagem	02	03	05
Motorista	03	12	15
Inspetor de Alunos	01	05	06
Merendeira	06	04	10
Dentista	02	01	03
Técnico em Enfermagem	02	03	05
Fisioterapeuta	02	01	03
Pedreiro	04	02	06

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA II
CRIAÇÃO DE CARGOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	FAIXA SALARIAL R\$
Professor Monitor	12	1.088,00
Psicólogo	02	873,00
Responsável pelo Patrimônio	01	1.000,00
Auxiliar Administrativo	02	1.000,00
Serviços Gerais	20	678,00
Nutricionista	01	873,00
Professor Auxiliar	04	870,60
Professor Educação Física	04	959,84
Professor de Artes	04	959,84
Secretário da Junta Serviço Militar	01	774,00
Auxiliar Administrativo do Departamento de Promoção Social	02	1.000,00
Eletricista	01	774,00
Diretor de Frota	01	1.600,00
Diretor de Transportes	01	1.600,00
Diretor de Operações Urbanas	01	1.600,00


JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
PREFEITO MUNICIPAL